



Jornada Pedagógica 2024

**Ciclos de Aprendizagem: Mudança
do Regime seriado para Ciclos**

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CEFAP

**SECRETARIA ADJUNTA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB**

**DIRETORIA DE ENSINO
FUNDAMENTAL II MÉDIO E
PROFISSIONALIZANTE -
DIEFEM**

EQUIPE TÉCNICA

ADRIANA DE JESUS SILVA SOUSA
COORDENADORA CEFAP
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ELTON FÁBIO GUEDES DAS NEVES
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NEUZA MARIA BRAGA MARTINS
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ROSANA DA SILVA RODRIGUES
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

LUCIANA SANTANA
ASSISTENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

Pará / 2024

**SECRETARIA ADJUNTA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



Mudança do Regime seriado para Ciclos

- Mudanças no Regimento Unificado das escolas da rede estadual de ensino: regime seriado para o regime de Ciclos de Aprendizagem.

LDB 9394/1996

- Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, **ciclos**, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

SÉRIES X CICLOS

ANOS/SÉRIES

1º EF

2º EF

3º EF

4º EF

5º EF

6º EF

7º EF

8º EF

9º EF

1º EM

2º EM

3º EM

ENSINO MÉDIO

EF. ANOS FINAIS

EF. ANOS INICIAIS

CICLOS

INFÂNCIA I
(1º/2º/3º)

INFÂNCIA II
(4º/5º)

ADOLESCÊNCIA I
(6º e 7º)

ADOLESCÊNCIA II
(8º e 9º)

JUVENTUDE I
(1º/2º/3º)

Ciclos/Definição:

- Substituir as séries anuais de progressão por etapas de ao menos dois anos;
- Fixar objetivos de aprendizagem para cada ciclo, respeitando o ritmo do estudante, tendo um tempo maior para superar as dificuldades no aprendizado.

Ciclos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ciclo da Infância I (1º ao 3º ano)

Ciclo da Infância II (4º ao 5º ano)



Ciclos dos Anos Finais do Ensino

Fundamental

Ciclo da Adolescência I (6º e 7º ano)

Ciclo da Adolescência II (8º e 9º ano)



Ciclo do Ensino Médio:

Ciclo da Juventude (1º ao 3º ano)



Objetivos da Organização em Ciclos para as Aprendizagens:

- Valorizar as aprendizagens dos estudantes e seus percursos formativos;
- Aprimorar os processos de ensinar, aprender e avaliar;
- Superar o ensino fragmentado, criando experiências educativas que possibilitem a aprendizagem, a inclusão e o compromisso;
- Garantir as aprendizagens dos estudantes, num processo de inclusão educacional;
- Melhorar as condições pedagógicas por meio da reorganização do tempo/espço do e no cotidiano escolar;
- Tornar mais efetiva a relação professor-estudante;
- Qualificar a avaliação, incluindo o processo contínuo de recuperação das aprendizagens.

Atitudes docentes nos Ciclos de Aprendizagem

- Fortalecer a disponibilidade para tentar o novo;
- Proporcionar o acolhimento socioemocional do estudante;
- Proposição de atividades que gerem o diálogo entre os diferentes saberes, práticas em sala de aula fundamentadas no entendimento de que todos e todas são capazes de aprender.

Atitudes docentes nos Ciclos de Aprendizagem

- Prática avaliativa dirigida para o diagnóstico da aprendizagem;
- Mediação pedagógica a partir de grupos mistos em saberes e fomento da mediação entre os próprios estudantes na realização de atividades escolares;
- Organização dos tempos e espaços escolares a partir do que se constata como necessário para o grupo com o qual se trabalha.

Processos Avaliativos

- A avaliação não é eliminada, mas, ressignificada;
- Respeito a velocidade individual de aprendizagem do conhecimento;
- Valorizar características pessoais e vivências socioculturais;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos (Art. 151 do R.U);
- Garantir a continuidade do aprendizado (Art. 25 do R.U).

Progressão Parcial

- Durante as etapas de transição: correrá a progressão parcial;
- No final do ciclo: poderá ocorrer reprovação.

Progressão Parcial ou Continuada

EX: *Ciclo da Adolescência I*

(6º para o 7º ano)

Final do Ciclo (pode ocorrer reprovação)

**PROGRESSÃO PARCIAL
(não há reprovação)**

Não está prevista a repetência, mas sim a recuperação da aprendizagem por meio de diversas estratégias pedagógicas (usa-se o termo progressão continuada).

REFERÊNCIA(S)

PARÁ. Resolução N° 284 de 17 de agosto de 2023 - Regimento Unificado a ser adotado pelas Unidades Escolares, níveis e modalidades de ensino sob responsabilidade da SEDUC. Disponível em: <<https://www.seduc.pa.gov.br/novoensinomedio/pagina/12066-atos-normativos> >. Acesso em: 26 dez. 2023.

BRASIL. Lei n° 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Brasília, DF, 1996.

E-mail institucional

cefaf@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

